



## PARTE D

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

**Anúncio n.º 3170/2009**

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**  
**Processo: 409/06.6TBALB**

Requerente: Inapa Portugal Distribuição de Papel, S.A e outro(s).  
Insolvente: Tal Tipografia Albergaria, L.ª

Tal Tipografia Albergaria, L.ª, NIF — 501960813, Endereço: Rua Eng.º Duarte Pacheco, n.º 39, 3850-000 Albergaria-a-Velha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter sido realizado rateio final (nos termos do artigo 230, n.º 1 alínea a) do CIRE.)

Efeitos do encerramento:

Os constantes dos descritos no artigo 233 n.º 1 do CIRE.

20 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Campos*.

301570747

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

**Anúncio n.º 3171/2009**

**Prestação de Contas (Liquidatário)**  
**Processo: 1091/03.8TBACB-D**

Liquidatário Judicial: Paula Carvalho Ferreira

Requerido: Vértice — Sociedade Imp. Exportações, L.ª

O Dr. Ana Paula da Cunha Barreiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Duarte*.

300782714

### TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

**Anúncio n.º 3172/2009**

**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**  
**Processo: 69/08.0TBAMR**

Insolvente: José Joaquim Leite & Filhos, Lda, NIF — 500157251, Endereço: Praça do Comércio, n.º 1, Ferreiros, 4720-000 Amares

Administrador da insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter transitado em julgado a decisão de homologação do plano de insolvência e a tal não se opõe o mesmo plano

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE

18 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *André Fernando Ferreira de Beça*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Ferreira de Castro*.

301573606

**Anúncio n.º 3173/2009**

**Processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**n.º 68/08.1TBAMR**

Insolvente — Alberto Silva & Irmão — Mat. de Const. L.ª  
Referência — 551616.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter transitado em julgado a decisão de homologação do plano de insolvência e a tal não se opõe o mesmo plano.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo.233.º do CIRE.

18 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *André Fernando Ferreira de Beça*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Gonçalves Silva*.  
301553259

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ARGANIL

**Anúncio n.º 3174/2009**

**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**  
**Processo: 420/08.2TBAGN**

Insolvente: Cerâmica Artística de Paço, L.ª

Presidente Com. Credores: Millennium BCP e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Cerâmica Artística de Paço, L.ª, NIF — 501238433, Endereço: Coja, Coja, 3305-121 Coja.

Dr.ª Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto., Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-05-2009, pelas 10:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c. n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

A proposta de plano de insolvência encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do Tribunal, nos termos do disposto no artigo 209.º, n.º 1 do CIRE.

6 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Mónica Bastos Dias*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Paulo de Jesus*.

301655968

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Anúncio n.º 3175/2009**

**Prestação de contas administrador (CIRE)**  
**Processo: 3083/07.9TBAVR-B**

Requerente: Paula Margarete e Silva Ferreira

Insolvente: Vítor & Ribeiro, L.ª

A Dra. Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira, Juiz de Direito do 3.º Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Vítor & Ribeiro, Lda., NIF — 504070983, Endereço: Rua 25 de Abril, n.º 17, Mataduchos, Esgueira, Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

301637337